

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.286, de 08 de maio de 2026



## **HU BRASIL**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

### **ARTHUR CHIORO**

Presidente

### **DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	3
REQUISIÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 262, de 06 de maio de 2026.....	3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
Portaria - SEI nº 140, de 07 de maio de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 141, de 08 de maio de 2026.....	5
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO.....	7
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA HU BRASIL.....	7
Edital - SEI nº 01/2026.....	7
PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DA HU BRASIL.....	7
Edital - SEI nº 02/2026.....	7
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	8
NOMEAÇÃO.....	8
Portaria - SEI nº 1085, de 07 de maio de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 1086, de 07 de maio de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 1087, de 07 de maio de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 1088, de 07 de maio de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 1097, de 07 de maio de 2026.....	9
EXONERAÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 1089, de 07 de maio de 2026.....	10
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 1098, de 07 de maio de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 1099, de 07 de maio de 2026.....	11
MOVIMENTAÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 1090, de 07 de maio de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1091, de 07 de maio de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1092, de 07 de maio de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1093, de 07 de maio de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 1094, de 07 de maio de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 1095, de 07 de maio de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 1096, de 07 de maio de 2026.....	14

## PRESIDÊNCIA

### REQUISIÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 262, de 06 de maio de 2026**

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente,

considerando o disposto na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República (CEP-PR), resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes membros da Comissão de Ética da HU Brasil:

- I. TANIA CRISTINA GOMES BAKARGY, matrícula Siape 218\*\*\*\*, como membro titular;
- II. JOÃO PINHEIRO DE MELO NETO, matrícula Siape 124\*\*\*\*, como respectivo membro suplente;

Parágrafo único. A recondução de membros da Comissão de Ética a que se refere o caput será para cumprir mandato de mais 3 (três) anos, até 15 de maio de 2029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Chioro

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

#### **Portaria - SEI nº 140, de 07 de maio de 2026**

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação para o seguinte objeto:

Aquisição de simuladores materno-infantis para a modernização dos espaços de ensino de 25 Hospitais Universitários da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Andreia Rodrigues Meira dos Santos - Chefe do Serviço de Gestão da Graduação, Ensino Técnico e Extensão - SIAPE 200\*\*\*\*;
- II. Integrante Demandante: Túlio César Ferreira - Biólogo - SIAPE 343\*\*\*\*;
- III. Integrante Demandante: Emilio Carlos Alves dos Santos - Chefe do Setor de Gestão do Ensino - SIAPE 216\*\*\*\*;
- IV. Integrante Demandante: Maria Luisa Nogueira Dantas - Chefe do Serviço de Gestão da Pós-Graduação - SIAPE 206\*\*\*\*;
- V. Integrante Administrativo: Alejandra Prieto de Oliveira - Analista Administrativo - SIAPE 235\*\*\*\*.

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador substituto, Túlio César Ferreira - Biólogo - SIAPE 343\*\*\*\*, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
  - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
  - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
  - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
  - b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
  - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
  - e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
  - f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela

equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simao Padilha

#### **Portaria - SEI nº 141, de 08 de maio de 2026**

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação para o seguinte objeto:

Solução de telefonia fixa com IP em nuvem (VoIP/UCaaS), contemplando licenciamento de usuários, atendimento automático (URA), tarifação, fornecimento de terminais IP em comodato, conectividade dedicada com infraestrutura em datacenter e serviços de implantação, para atendimento das necessidades da Sede da HU Brasil, em Brasília - DF.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Luigui Rafael Sousa Farias - Chefe do Serviço de Administração - SIAPE 159\*\*\*\*;
- II. Integrante Demandante: Cosmo Miguel de Oliveira - Analista Administrativo - SIAPE 336\*\*\*\*;
- III. Integrante Demandante: Ulisses da Silva Gonçalves - Assistente Administrativo - SIAPE 192\*\*\*\*.

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador substituto, Cosmo Miguel de Oliveira - Analista Administrativo - SIAPE 336\*\*\*\*, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
  - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
  - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
  - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
  - b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
  - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
  - e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
  - f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simao Padilha

## DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

### PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA HU BRASIL

**Edital - SEI nº 01/2026:** Programa de Iniciação Científica (PIC/HU Brasil), destinado à seleção pública de estudantes de graduação para a concessão de bolsas do PIC/HU Brasil a ser executado nos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede HU Brasil, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

[Acesse](#) o Edital – PIC

### PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DA HU BRASIL

**Edital - SEI nº 02/2026:** Programa de Iniciação Tecnológica (PIT/HU Brasil), destinado à seleção pública de estudantes de graduação para a concessão de bolsas do PIT/HU Brasil a ser executado nos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede HU Brasil, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

[Acesse](#) o Edital – PIT

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**NOMEAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 1085, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear ALINE APARECIDA DE SOUZA MARTINS, matrícula Siape nº 330\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, junto ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1086, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear ANDRESSA TEIXEIRA MACHADO, matrícula Siape nº 304\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Ambulatório, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1087, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear SIMONIZE CUNHA BARRETO DE MENDONCA, matrícula Siape nº 214\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, junto ao Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1088, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear CLEBER DE OLIVEIRA MOITA, matrícula Siape nº 342\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede HU Brasil, ficando exonerado da função gratificada que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Patrimônio, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Huse-Unirio, da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1097, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de

2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear BIANCA BARBOSA LEAL, matrícula Siape nº 312\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

### **EXONERAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 1089, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar RICARDO ZUCCHI, matrícula Siape nº 234\*\*\*\*, da função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

### **SUBSTITUIÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 1098, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar AURICELIO LEITE DE MORAIS, matrícula Siape nº 342\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade Jurídica de Apoio a Rede 7, junto ao Setor Jurídico de Apoio à Rede, da Divisão Jurídica de Apoio à Governança da Rede, do Serviço Jurídico de Conformidade, da Consultoria Jurídica, da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 809, de 24 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2011, de 25 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

#### **Portaria - SEI nº 1099, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar MARCIA LEOPOLDINA MONTANARI CORREA, matrícula Siape nº 186\*\*\*\*, substituta do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HJUM-UFMT), da rede HU Brasil, no período de 06 a 08 de maio de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

### **MOVIMENTAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 1090, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de ELISABETH DA COSTA GARCIA, matrícula Siape nº 225\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1091, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de SUSANA LAMARA PEDRAS ALMEIDA, matrícula Siape nº 217\*\*\*\*, Enfermeira, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1092, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de THAYSA JOHANNE BORGES OLIVEIRA, matrícula Siape nº 120\*\*\*\*, Biomédica, do Hospital

Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1093, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de LAUANDA BOTELHO COUTO, matrícula Siape nº 144\*\*\*\*, Enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1094, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de FILIPE ALEMAR DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula Siape nº 345\*\*\*\*, Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para a Administração Central da HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1095, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de CLAUDIO JUNIOR CARVALHO FERREIRA, matrícula Siape nº 336\*\*\*\*, Analista Administrativo - Administração Hospitalar, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFGPA) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1096, de 07 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de ERICA SILVA BARROS, matrícula Siape nº 128\*\*\*\*, Médica - Pediatria, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede HU Brasil.

*nº 2.286, sexta-feira, 08 de maio de 2026*

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana